

## Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

DECRETO EXECUTIVO N° 025/17, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"FIXA COTAS PARA USO DE TELEFONIA CELULAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

**EDER LUIS BOTH,** Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

## **DECRETA**

**Art. 1° -** Ficam fixadas as cotas para uso de telefonia celular no âmbito da Administração Municipal, nos limites de consumo mensal constante da seguinte tabela:

Cargo/Função	Cota mensal por Servidor
Secretários Municipais	R\$ 150,00
Diretor da Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	R\$ 150,00
Diretor da Divisão de Obras, Viação e Serviços Rurais.	R\$ 150,00
Diretor da Divisão da Creche Municipal	R\$ 60,00
Conselho Tutelar	R\$ 60,00
Chefe do Setor da frota do Transporte Escolar	R\$ 60,00
Outros	llimitado

- Art. 2° O uso do telefone celular destina-se única e exclusivamente ao desempenho da função pública.
- Art. 3° Em situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", dobrase o valor do Diretor da Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Diretor da Divisão de Obras, Viação e Serviços Rurais.
- Art. 4° Os valores excedentes serão debitados na folha de pagamento dos responsáveis pelo uso dos aparelhos, bem como as ligações que não caracterizem o exercício da função, independentemente de excederem ou não a cota estipulada neste Decreto.
- **Art. 5°** Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo n° 020/10, de 27 de maio de 2010.
  - Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM-14 DE JUNHO DE 2017.

EDER LEUIS BOTH, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Luana Barbara da Rosa Pitol, Secretária Municipal de Administração.